



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 117 DE 20 DE Janeiro de 1.987.

Dispõe sobre doação de terreno
no Distrito Industrial, e dá
outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município
de São José dos Quatro Marcos, Estado de
Mato Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a doar uma área de terra no Distrito Indus-
trial, medindo 50,00 metros de frente por 48,00 de fundo, '
perfazendo um total de 2.400 m², locado na quadra 01 para a
Firma CONSTRUTORA DE ESTRUTURA METÁLICA NAKAMOTO LTDA, que
se encontra atualmente instalada no Município de CÁCERES.

ARTIGO 2º - Após a aprovação do referido '
projeto a construção, deverá ser construída em alvenaria, '
tendo um prazo de 06(seis) meses para o início, e 01(um)ano
para o término, de acordo com o projeto de situação.

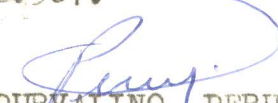
ARTIGO 3º - O não cumprimento do artigo '
anterior implicará em reversão ao PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICI-
PAL da área especificada no artigo 1º, independente de ação
judicial ou extra judicial.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com o
cumprimento da presente lei, correrá por conta de dotações '
próprias do Orçamento Programa do Município.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a
legalização do terreno doado, Nivelamento e Rede Elétrica '
correrá por conta do beneficiado.

ARTIGO 6º - Esta LEI, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de São José dos Qua-
tro Marcos/MT., aos 22 de Janeiro de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no lo-
cal de costume da Prefeitura Municipal
DATA SUPRA.